



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO X – EDIÇÃO nº 2184 – SEÇÃO II

DISPONIBILIZAÇÃO: sexta-feira, 06 de janeiro de 2017 **PUBLICAÇÃO:** segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Senhores(as) Usuários(as),

A Seção II do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos da Comarca de Goiânia, 1º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia

Dr. Aureliano Albuquerque Amorim

Juiz de Direito

Autor: Cervejaria Petrópolis S/A

Réu: Aspam Participações Ltda

Ação de Rescisão nº 201700003423

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de consignação de chaves proposta em ação de rescisão contratual locatícia, informando a autora que a requerida se nega, injustificadamente, em receber as chaves do imóvel, visando prorrogação da locação. Solicita a consignação das chaves e a impossibilidade de inclusão em órgãos de proteção ao crédito.

Na parte que se requer a consignação das chaves, resta patente a possibilidade ante o interesse na rescisão do contrato locatícia. Já quanto à inscrição nos órgãos de proteção, não há evidências de que isso possa ocorrer, restando desnecessário no momento, a determinação solicitada.

Assim, defiro a consignação das chaves, concedendo o prazo de cinco dias para tanto. Deverá a autora corrigir o valor da causa que deve corresponder a 12 prestações da locação, recolhendo as custas complementares, sob pena de rejeição. Após o cumprimento das exigências relacionadas ao valor da causa e recolhimento das custas, cite-se a requerida para os termos da inicial.

Intime-se.

Goiânia 03 de janeiro de 2017

Aureliano Albuquerque Amorim

Aureliano Albuquerque Amorim

Aureliano Albuquerque Amorim - Juiz de Direito

Página 1



tribunal
de justiça
do estado de goias

4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia

Dr. Aureliano Albuquerque Amorim
Juiz de Direito

Autor: Dantas Comércio Varejista e Atacadista de Materiais para Construção

Réu: Level Importação Exportação e Comércio Ltda

Ação Consignatória nº 201700004519

Verificando a inicial, noto que não se trata de simples consignatória, posto que a autora reconhece dever o valor ofertado que é o mesmo dos documentos apresentados. Em realidade pretende que os valores devidos sejam utilizados para pagamento da condenação que solicita ao final da inicial, o que a descaracteriza como consignatória, sendo em realidade uma ação indenizatória pelo alegado prejuízo decorrente da baixa qualidade dos pallets.

Assim, determino a correção dos registros para ação indenizatória. Autorizo a consignação dos valores, sem que com isso se imprima o rito especial da consignatória, concedendo ao autor o prazo de 48 horas para o depósito. Após, conclua-se ao juiz titular para que este analise a inicial e entenda eventualmente por designar ou não audiência conciliatória.

Intime-se.

Goiânia 04 de janeiro de 2017

Aureliano Albuquerque Amorim

Juiz de Direito

Aureliano Albuquerque Amorim - Juiz de Direito

Página 1

Autenticado: 6d24f5598f596cf62e6e09291dd29654 Impresso: 2007-05-14-09:10:44

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

332376/2007

COMARCA DE GOIANIAFORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE
CEP - 74120020 TEL: (62) 0216-2000 - FAX : (62) 0224-8885

1A FAZENDA ESTADUAL - 5 ANDAR - SL 525

EMITENTE: 596968

**EDITAL DE CITAÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL
SOCIO RESPONSAVEL TRIBUTARIO**

PROCESSO Z521P105
437459

PROTOKOLO NUMR: 200501523175

AUTOS NUMR. : 447
NATUREZA : RESTAURACAO DE AUTOS
REQUERENTE : ESTADO DE GOIAS
CPF/CGC : 00000000000000
ADV (REGTE) : (19011 GO) RAQUEL DE VASCONCELOS TEIXEIRA
REQUERIDO : BH CALCADOS LTDA
CPF/CGC : 37661022000102
REQUERIDO : MARIA BERNADETE BOTEGA
CPF/CGC : 320379701-10
VALOR DA CAUSA: 49.498,55
JUIZ(A) : ELIZABETH MARIA DA SILVA (JUIZ 2)



Prazo do Edital : trinta dias
Prazo para Defesa : trinta dias

Faz saber que, cita maria bernadete botega (CPF/MF n. 32 0.379.701-10), residente(s) e domiciliado(s) em lugar incerto e não sabido, para, na condição de socio(s) responsável(eis), no prazo de cinco dias, pagar a dívida, acrescida das demais cominações de lei, ou integrar(em) a lide, na qualidade de substituto(s) tributário(s), ou nomear(em) bens a penhora, embargando, querendo a ação no prazo de trinta dias, contados da data da intimação da penhora, dando-lhe ciência de que não sendo embargada, presumir-se-ão aceitos, pelo(s) mesmo(s), os fatos alegados pelo(a) autor(a), nos termos da petição inicial.

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, na forma da lei. Dando-lhe ciência de que não sendo embargada presumir-se-ão aceitos pelo reu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.

GOIANIA, 14 de maio de 2007

Elizabeth Maria da Silva

Dr.ª Elizabeth Maria da Silva
Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei uma via deste no Placar do forum local, para os efeitos da lei. Data supra.

M. Luza Evangelista

-- DJ --

M. Luza Evangelista
Escrivã
1ª Vara da Fazenda Pública Estadual

Autenticacao: 27ef2a9293e73268c224448b8e9eb5a2 Solicitante: 3632

Data: 2009-11-18 @ 18:49:23

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

997382/2009

COMARCA DE GOIANIA

FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE

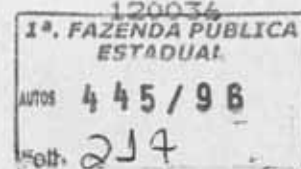
CEP - 74120020 TEL: 3216-2000 - FAX : 3224-8885

1A FAZENDA ESTADUAL - 5 ANDAR - SL 525

EMITENTE: 5023114

EDITAL DE CITAÇÃO----- PROCESSO ----- 2027P112
PROTOCOLO NUMR: 9600273570

AUTOS NUMR. : 445
 NATUREZA : EXECUCAO FISCAL
 EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE GOIAS
 ADV (REQTE) : (5716 GO) SALOMAO DE MELLO FILHO
 RÉU : BH CALCADOS LTDA
 CPF/CGC : 37661022000102
 VALOR DA CAUSA: 49.498,55
 JUIZ(A) : ELIZABETH MARIA DA SILVA (JUIZ 2)



Prazo do Edital : VINTE (20) DIAS
 Prazo para contestar : CINCO (05) DIAS - ART. 1.065 CPC

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito ELIZABETH MARIA DA
 SILVA (JUIZ 2) do(a) 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DA
 COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

Faz saber, que por este, cita o(s) EXECUTADO (s) a-
 cima qualificado(s), que ora se encontra(m) em lugar incerto e
 não sabido para todos os termos, ate final sentença, da ação
 acima especificada que se processa perante este juízo, com o
 seguinte objetivo: CITAR A EMPRESA EXECUTADA ACIMA IDENTIFICADA
 PARA, CONTESTAR O PEDIDO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS, NO PRAZO DE CIN
 CO DIAS, CABENDO-LHE EXIBIR AS CÓPIAS, CONTRAFES E MAIS REPRODU -
 ÇÕES DOS ATOS E DOCUMENTOS QUE ESTIVEREM EM SEU PODER, NOS MOLDES
 DO ART. 1.065 DO CPC.

Despacho : CITE-SE A PARTE CONTRARIA, PARA OS FINS DO ART. 1.065
 DO CÓDIGO DE RITOS. SEM PREJUIZO, COLHA EXTRATO NO SISTEMA, SOBRE
 O QUE CONSTAR DO ANDAMENTO DO PROCESSO EXTRAVIADO. INTIMEM-SE. GOI
 ANIA, 10 DE AGOSTO DE 205. AS. DR. FAUSTO MOREIRA DINIZ, JUIZ DE
 DIREITO.

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorancia,
 expediu-se o presente, que sera publicado, na forma da lei. Dando-
 lhe ciencia de que não sendo contestada PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS
 pelo reu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.

GOIANIA, 18 de novembro de 2009

Dr.º Elizabeth Maria da Silva

Juíza de Direito

1.ª Vara da Fazenda Pública Estadual

continua documento...

... continuação 273571300968090051

N. 997382 / 2009

AUTOS 445/96
Fls. 218 02.

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei uma via deste no Placar
Forum local, para os efeitos da lei. Data supra.

- DJ -

GRAPE - O.A.T.

CERTIDÃO

~~445/96
Autos
Fls. 218~~

JUNTADA